



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Protocolo Geral



São Pedro da Aldeia, 10/12/2019

Memorando nº 2019

Do Protocolo Geral

À: SECAD

PROGER

COGER

SECGOV

SESORP

SEFAZ

SESAU

SEMED

SGE

SEPUB

SASDH

SEURBH

SAGAT

SEALPS

DELIC

PREVISP

Vimos por meio deste informar que foram entregues expedientes neste Protocolo Geral dirigidos ao(s) processo(s) abaixo que se encontra(m) em vosso Setor:

Processo nº 9237/99, expediente com 21 folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folhas
Processo nº _____, expediente com _____ folha
Processo nº _____, expediente com _____ folha

Assim, solicito sejam encaminhados os autos acima com máxima urgência para que, ato contínuo, sejam juntados os documentos mencionados.

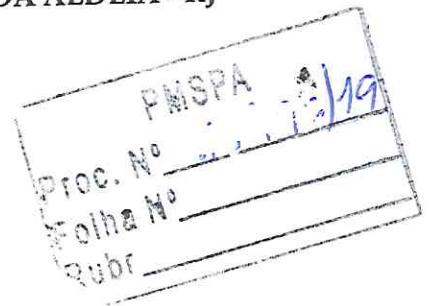
Atenciosamente,

Maria José da Silva
Matrícula 1477

Adelícia da Silva Siqueira
Chefe do Protocolo

Ricardo
10/12/2019
Rachel Lisbôa
PMSP/PA
Mat.: 84160

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL D SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ



Ref.: Pregão Presencial n° 080/2019

Processo administrativo n° 9237/2019

C L P S COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 18.080.940/0001-01, com
endereço na Rua Carlota da Silva Pereira, nº 04, sala 01, estação, Iguaba Grande-RJ,
CEP.: 28.960.000, tl.: (22) 2624-5629 – (22) 9984-2575, por meio do seu representante
legal, *in fine* assinado, vem, respeitosamente, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Com fulcro nos artigos 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 41, §2º da Lei n° 8.666/93, tendo em vista os fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - TEMPESTIVIDADE

A Lei n° 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com o Decreto n° 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, em seu artigo 9º, *in verbis*:

Art. 9º - Até Dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Assim, conforme o edital ora impugnado a data da realização do certame será no dia 12/12/2019, logo, sendo tempestiva a presente impugnação.

II - DO BREVE RELATÓRIO

Este impugnante, tomou conhecimento do presente pregão presencial, e interessado em participar do certame, teve acesso ao respectivo instrumento convocatório através do sítio eletrônico¹ da Prefeitura municipal de São Pedro da Aldeia, cujo objeto:

"contratação de empresa especializada m prestação de serviços de varrição, capina e raspagem e caiação de guias de meio fio, postes e protetores de árvores nas ruas, praias e logradouros públicos em geral do município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos."

Assim, após análise do disposto no instrumento editalício, bem como dos anexos que o acompanha, foi constatado vícios que afrontam princípios da Administração Pública como a norma vigente quanto ao tema, o que gera incontroverso prejuízo a Administração Pública bem como aos licitantes interessados, por este motivo, carece de apreciação por esta Comissão, pois afetam diretamente à formulação das propostas e o caráter competitivo do certame, tendo em vista que afasta possíveis interessados a participarem em face de sua flagrante ilegalidade bem como desproporcionalidade.

Outrossim, conforme será demonstrado adiante, deverá o edital nº 080/2012, instrumento convocatório, ser reformulado e republicado, de modo a atender aos princípios norteadores da Administração Pública.

¹ <http://pmspa.aexecutivo.com.br/licitacaolistap.php>

III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

III.1. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

INCONSISTÊNCIAS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA E A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Conforme o edital, este apresenta em seu Anexo I o Termo de referência, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes para orientação das instituições interessadas em participar do certame, assim, no item 1.4. do Termo de Referência, este trata "do Local de Prestação dos Serviços". Assim, descrito:

"Os serviços serão realizados em toda a extensão do município de São Pedro da Aldeia, sendo considerados todos os seus bairros, conforme relação anexada ao presente termo de referência, e serão executados em ruas, praias, praças e logradouros em geral."

Isto posto, considerando que trata-se de serviço com relativa incerteza de demanda, tendo em vista que o município possui 53 bairros e aproximadamente 482 mil metros de vias públicas"

Todavia, conforme a memória de cálculo (ANEXO XIII), quanto ao item 1.3.1, este abrange somente 12 bairros como referência para memória de cálculo, fato este, que gera notório prejuízo aos participantes ao elaborar suas memórias de cálculo, uma vez deverem prestar os serviços em toda extensão do município.

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

O item 1.1.2 (MÃO-DE-OBRA DE FEITOR, o cálculo é feito com base em 02 (dois) encarregados cujo valor total conforme a PLANILHA DE CUSTO DESONERADA de R\$ 4.215,20 (quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Todavia, conforme a Memória de cálculo para o item 1.2.2 que também trata-se de MÃO-DE-OBRA DE FEITOR, porém, para um quantitativo de 03 (três) encarregados cujo valor total conforme PLANILHA DE CUSTO DESONERADA de R\$ 4.215,20 (quatro mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).

Logo, está calculado valor idêntico para o item 1.2.2 em relação ao item 1.1.2, sendo que aquele tem um funcionário a mais, ou seja, não havendo proporcionalidade.

O item 1.2.7 (MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS), da referida memória de cálculo, cuja referência é a tabela EMOP, foi feita com base em 15 (quinze) homens, trabalhando 08 (oito) horas por dia, logo, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas, que numa semana, sendo, portanto, 05 (cinco) dias, da um total de 600 (seiscentas) horas, semana, multiplicado por 04 (quatro) chega-se um total de 2.400 (dois mil e quatrocentos) horas por mês, que durante um ano, prazo do pretenso contrato, chega-se ao total de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentas) horas.

DA PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

O item 1.2.7, código 19.005.0034-C, referência tabela EMOP, que trata da MÃO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, traz apenas o quantitativo de 576 (quinhentos e setenta e seis) horas, uma disparidade absurda, o que acarreta acentuado prejuízo aos licitantes por ferir os parâmetros de elaboração da proposta de maneira adequada.

Merecendo, por mais uma razão, ser o presente certame impugnado, suspenso, com a devida correção das inconsistências, que não param por aqui, assim vejamos.

III.2. DO TIPO DE LICITAÇÃO

No preâmbulo do edital, é adotado como tipo de licitação o de "menor preço por item", mesmo só havendo um item conforme Termo de Referência.

Contudo, no item 8.15 - do edital - assim dispõe:

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

Ora, o edital se mostra controverso, o que certamente fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois este ao trazer regras controvertidas, causa desequilíbrio ilegal aos interessados.

III.3. DA PROPOSTA DE PREÇO

De acordo com o item 6.1, "d" do edital, assim descreve:

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

d) descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação, bem como marca do material/serviço, e em conformidade com as demais especificações do Anexo II deste Edital.

Há de se notar que, conforme edital e Termo de Referência, o objeto do certame é **prestação de serviços**, logo, como se atribuir marca a prestação de serviço? Como se atribuir marca a mão-de-obra? Outro ponto que traz **insegurança jurídica** aos licitantes. Entretanto, uma vez que não há no ato convocatório nenhuma menção a uma marca de referência como forma ou parâmetro de qualidade do objeto. Caso que deveria, portanto, apresentar necessariamente expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

Logo, qual será o critério de julgamento a ser adotado? O que torna uma carga subjetiva muito grande no presente edital, ferindo o princípio da isonomia e competitividade.

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, mister se faz a distribuição e a concessão em caráter URGÊNCIA, *inaudita altera pars*, da **IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, operada pelo Pregão Presencial de número 080/2019 2 em que é licitante a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ. No mérito, requer-se a manutenção da suspensão a determinação de anulação deste certame até que seja possível a superação completa destas irregularidades.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Pedro da Aldeia, 10 de dezembro de 2019.

18.080.940/0001-01
C.L.P.S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS EIRELI-ME
RUA CARLOTA DA SILVA PEREIRA, 04 SALA 01
ESTAÇÃO - CEP: 28.960-000
IGUABA GRANDE - RJ.

CLPS COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CLPS COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
Por Carlos Luis Pessoa dos Santos





Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SÉDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0005297-1

Too humid

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Interprétation

Microempresa

REQUERIMENTO

Mo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

C I R S COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Bruna Castro
	Assinatura:	(B.B)
	Telefone de contato:	(22) 2624-5629
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	03/09/2018
	Data da 1ª entrada:	



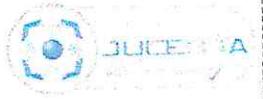
80-2018/273524-9

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA: C. I. P. S COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI ME

NIRE: 336.0003297-1 Prolis S.A.: RJ-2018/217-F24-3 DADA DE 01 DE MARÇO DE 2018, AUTORIZANDO A EMISSÃO DE CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 04/03/2018 SOB O NÚMERO 00000134923 e demais constantes do termo de autorização.

Americanas - B34E7B6C89D92EC2C041e9314862494C41le80t30EE08/984FICRAB28CD511A930603
para validar o documento acesse <http://www.jusbrasil.rj.gov.br/servicos/charredigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/7



**3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

"C. L. P. S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIREU"
CNPJ: 18.080.940/0001-01

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 05/03/1955, portadora da carteira de identidade nº 1.413.810, expedida pelo IPF/RJ em 26/03/1976, insrito no CPF nº 422.118.327-68, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Santos, 40 fundos, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, Cep 28941-162.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli de nome empresarial C.L.P.S. **COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, constituída legalmente com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 336.0005297-1, em 23/01/2018, com sede na Rua Carlota da Silva Pereira, 04, sala 01, Estação, Iguaba Grande, RJ, Cep 28950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.940/0001-01, resolve alterar, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, que atualmente tem por objeto social as atividades de: **LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADO, CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; OBRAS VIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; TERRAPLANAGEM, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA URBANA(SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, passa a partir desta data, a ter o seguinte**

objeto social:
CONSTRUÇÃO CIVIL: EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAS, COMERCIAIS, OBRAS VIÁRIAS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/ PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LOTEAMENTO; **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENTREGA EXPRESSA E MALOTES E MOTOBOM, TUDO POR TERCEIROS;**
LOCACÃO: DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR; **LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;**
LIMPEZA URBANA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; **SERVIÇOS DE SEGURANÇA; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA;**
ESCOLTA DE PESSOA E BENS, GUARDA DE SEGURANÇA, GUARDA PATRIMONIAL, DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, PILHAS E BATERIAS USADAS E DE RESÍDUOS TÓXICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUA, PRAÇAS, JARDINS, CALÇADAS, MANUTENÇÃO EM ESCOLAS, CRECHES, CEMITÉRIOS, ETC; SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERENO, CORTE E ATERRA, SERVIÇOS DE DESATERRO, DRENOS, ETC; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM OPERADOR; **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS**



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVICOS EM AEROPORTOS: TRANSLADO DE PASSAGEIROS, SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES, LIMPEZA DO INTERIOR DE AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL DO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VEÍCULO EM ESTRADA, REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

Em face da alteração acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/02, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **C.L.P.S. COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Carlota da Silva Pereira, 04, sala 01, Estação, Iguaba Grande, RJ, Cep 28960-000

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art 1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de CONSTRUÇÃO CIVIL; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIALIS, COMERCIAIS, OBRAS VIÁRIAS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS P/ PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL; OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS DE CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE LOTEAMENTO; SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENTREGA EXPRESSA E MALOTES E MOTOBOM, TUDO POR TERCEIROS; LOCACÃO: DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR; LOCACÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LIMPEZA URBANA: SERVIÇOS DE VARRIMENTO DE RUAS E DA ORLA LACUSTRE; VARRIMENTO E LIMPEZA DE PRAÇAS E JARDINS; PINTURA DE GUIAS, ÁRVORES E POSTES À BASE DE CAL; CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVICOS DE SEGURANCA: ESCOLTA DE PESSOA E BENS, GUARDA DE SEGURANÇA, GUARDA PATRIMONIAL, DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA DE LIXOS HOSPITALARES, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, PILHAS E BATERIAS USADAS E DE RESÍDUOS TÓXICOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUA, PRAÇAS, JARDINS, CALÇADAS, MANUTENÇÃO EM ESCOLAS, CRECHES, CEMITÉRIOS, ETC; SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE TERENO, CORTE E ATERRO, SERVIÇOS DE DESATERRO, DRENOS, ETC; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA-LOCACAO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS,COM OPERADOR; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS EM AEROPORTOS: TRANSLADO DE PASSAGEIROS, SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES, LIMPEZA DO INTERIOR DE AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE FRANQUIA POSTAL DO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À VEÍCULO EM ESTRADA, REMOÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL : O capital da empresa será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração será exercida por CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantando o resultado em balanço contábil especial para o período.

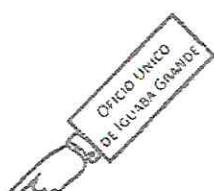
CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular da empresa é limitado ao capital integralizado(art. 1052 C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa mencionada, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Iguaba Grande, 30 de Agosto de 2018.

CARLOS LUIZ PESSOA DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.080.940/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL C.L.P.S. COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI		PORTA ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 53.10-5-02 - Atividades de franqueadas do Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO R CARLOTA DA SILVA PEREIRA	NÚMERO 04	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 28.960-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO BRUNOCASTROCONTADOR@YAHOO.COM.BR		MUNICÍPIO IGUABA GRANDE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		TELEFONE (22) 2624-5629 / (22) 9984-2575
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.080.940/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL C.L.P.S. COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.03-6-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R CARLOTA DA SILVA PEREIRA	NUMERO 04	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 28.960-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO IGUABA GRANDE	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO BRUNOCASTROCONTADOR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (22) 2624-5629 / (22) 9984-2575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 08:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
FAROIS SÃO VIVER AÍ!

EMOP 06/2019

BDI - 22,47%

PLANILHA DE CUSTO DESSONERADA

amento para contratação de mão de obra

versos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRICAÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL COM BDI			
				UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI BDI	VALOR UNITÁRIO CI BDI INCLUSO
1.0			LIMPEZA, VARRICAO, CAPINA E PINTURA DE RUAS, PRAIAS E PRAÇAS			R\$ 2.207,04	R\$ 2.702,96
1.1			1.1 EQUIPE DE VARRICAO - TODA FERRAMENTA DE DESCASTE NECESSARIO ESTA INCLUSO E JUSTIFICADO NO CALCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	MES	456,00	R\$ 5.162,36	R\$ 123.896,64
1.1.1	05.103.0115-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$ 4.216,20	R\$ 191.788,08
1.1.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURNA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	R\$ 6.526,00	R\$ 7.391,17
1.1.3	19.004.0252-A	EMOP	VEICULO DE PASSEIO 5 PASSAGEIROS, MOTOR BI-COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL)DE 1,0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	UNID	20,00	R\$ 289,00	R\$ 317,20
1.1.4	09.026.0015-A	EMOP	CONTENITOR PLASTICO EM POLIETILENO,COM DUAS RODAS,VACUAS DEBORRACHA,CAPACIDADE PARA 240 LITROS,FORNECIMENTO				R\$ 1.554.578,48
						SUBTOTAL 1.1	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
TRABALHO, VIVER, SUSTENTABILIDADE

PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

Orçamento para contratação de mão de obra

Diversos bairros de São Pedro da Aldeia

EMOP 06/2019

BDI - 22,47%

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.2 EQUIPE DE CAPINA - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSARIO ESTA INCLUSO E JUSTIFICADO NO CALCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI							
1.2.1	05.105.0115-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE AULANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	456,00	R\$ 2.207,04	R\$ 2.702,96
1.2.2	05.105.0126-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE FETOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	R\$ 4.216,20	R\$ 5.162,36
1.2.3	19.004.0014-C	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	H	2.688,00	R\$ 151,25	R\$ 195,24
1.2.4	19.004.0014-E	EMOP	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	H	1.152,00	R\$ 44,97	R\$ 55,07
1.2.5	19.005.0045-C	EMOP	ROCadeira COSTAL, MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVO OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	H	20.160,00	R\$ 1,92	R\$ 2,35
1.2.6	19.006.0045-E	EMOP	ROCadeira COSTAL,MOTORIZADA PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVO OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)	H	2.890,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83
1.2.7	05.105.0021-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	576,00	R\$ 19,45	R\$ 23,82
1.2.8	19.005.0034-C	EMOP	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARDGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVELY OPERADOR, (HORA PRODUTIVA)	H	1.344,00	R\$ 68,03	R\$ 80,87
1.2.9	19.005.0034-E	EMOP	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARDGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVELY OPERADOR, (HORA IMPRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 27,38	R\$ 33,53
1.2.10	19.005.0016-C	EMOP	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61 CV, INCLUSIVELY OPERADOR, (HORA PRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 21,47	R\$ 33,64
1.2.11	19.005.0016-E	EMOP	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61 CV, INCLUSIVELY OPERADOR, (HORA IMPRODUTIVA)	H	1.344,00	R\$ 1,92	R\$ 2,35
1.2.12	19.006.0045-C	EMOP	ROCadeira DESLOCÁVEL ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVO OPERADOR, (HORA PRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 0,68	R\$ 0,83
1.2.13	19.005.0045-E	EMOP	ROCadeira DESLOCÁVEL ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVO OPERADOR, (HORA IMPRODUTIVA)	H	576,00	R\$ 0,68	R\$ 478,08



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
“TRABALHAR É VIVER BEM”

PLANILHA DE CUSTO DESONERADA

EMOP 06/2019

Orçamento para contratação de mão de obra

Diversos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SI/BDI	VALOR UNITÁRIO CI/BDI INCLUSO	SUBTOTAL 1.2	VALOR TOTAL COM BDI
									R\$ 2.306.809,44
1.3 PINTURA - TODA FERRAMENTA DE DESCASTE NECESSARIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CALCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI									
1.3.1	20.105.0005-A	EMOP	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO	M	2.030.280,00	R\$ 0,40	R\$ 0,49		R\$ 994.837,20
1.3.2	17.012.0010-A	EMOP	CAMAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM DUAS DEMAO, ADICIONANDO FIXADOR	m²	9.474,60	R\$ 6,88	R\$ 8,43		R\$ 79.870,88
								SUBTOTAL 1.3	R\$ 1.074.708,08
TOTAL GERAL COM BDI DE 22,47%									R\$ 4.936.096,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Orcamento para contratação de mão de obra
 Diversos bairros de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1.0 EQUIPE DE VARRICAO - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
1.1 EQUIPE DE AJUDANTE, INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS					
1.1.1	05.105.0115-A	EMOP	SÃO 38,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	456,00
		TOTAL	38,00 X 12,00 = 456,00 MESES		
MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS					
1.1.2	05.105.0126-A	EMOP	SÃO 2,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	24,00
		TOTAL	2,00 X 12,00 = 24,00 MESES		
VEÍCULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS, MOTOR BI/COMBUSTIVEL(GASOLINA E ALCOOL),DE 1,0 LITRO,INCLUSIVO MOTORISTA E COMBUSTIVEL					
1.1.3	19.004.0252-A	EMOP	SÃO 2,00 VEÍCULOS POR 12,00 MESES	MÊS	24,00
		TOTAL	2,00 X 12,00 = 24,00 MESES		
CONTENTOR PLÁSTICO EM POLIETILENO, COM DUAS RODAS MACIAS DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, FORNECIMENTO					
1.1.4	09.026.0015-A	EMOP	SÃO 1,00 UNID		20,00
		TOTAL	1,00 X 20,00 = 20,00 UNIDADES		
1.2 EQUIPE DE CAPINA - TODA FERRAMENTA DE DESGASTE NECESSÁRIO ESTÁ INCLUSO E JUSTIFICADO NO CÁLCULO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	05.105.0115-A	EMOP	SÃO 38,00 FUNCIONÁRIOS POR 12,00 MESES	MÊS	456,00
		TOTAL	38,00 X 12,00 = 456,00 MESES		
MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVO ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.2	05.105.0126-A	EMOP	SÃO 3,00 FUNCIONÁRIO POR 12,00 MESES	MÊS	36,00
		TOTAL	3,00 X 12,00 = 36,00 MESES		
CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 10,00M3,INCLUSIVO MOTORISTA (DIORA PRODUTIVA)					

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
			Pav Terra:	12.429,00	m
		Praia Linda	Pav Paralelo:	790,00	m
			Pav Asfalto:	720,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	13.939,00	m
		Bela Vista/São José	Pav Terra:	3.227,00	m
			Pav Asfalto:	2.276,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	5.503,00	m
		Fluminense	Pav Terra:	1.646,00	m
			Pav Asfalto:	1.275,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	2.921,00	m
		Boa Vista	Pav Terra:	7.320,00	m
			Pav Asfalto:	1.070,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	8.390,00	m
		Morro do Milagre	Pav Terra:	2.669,00	m
			Pav Asfalto:	1.239,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	3.848,00	m
		Campo Redondo	Pav Terra:	3.814,00	m
			Pav Paralelo:	845,00	m
			Pav Asfalto:	5.148,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	9.807,00	m
1.3.1	20.105.0005-A	EMOP	Pav Terra:	5.988,00	m
		São João	Pav Paralelo:	344,00	m
			Pav Asfalto:	1.885,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	8.217,00	m
			Pav Terra:	3.578,00	m
		Baixo Grande	Pav Paralelo:	2.225,00	m
			Pav Asfalto:	2.150,00	m
			Extensão total do BAIRRO:	7.953,00	m
		Vinhateiro	Pav Terra:	5.565,00	m
			Pav Asfalto:	1.612,00	m

ITEM	CÓDIGO	RUF	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
			Extensão total do BAIRRO:	7.177,00	m
		Ponta do Ambrosio	Pav Terra: Pav Paralelo: Pav Asfalto:	944,00 306,00 700,00	m m m
		Porto do Carro	Extensão total do BAIRRO:	1.950,00	m
			Pav Terra: Pav Paralelo: Pav Asfalto:	5.999,00 870,00 1.905,00	m m m
			Extensão total do BAIRRO:	8.774,00	m
			Extensão total de meio fio(soma total x2 referente aos dois lados da rua)		
				84.595,00	
			OBS: O serviço visa manter a pintura por 12,00 meses sendo necessário realizar essa pintura uma vez por mês logo:	169.190,00	metros
				169.190,00	m
				169.190,00	m
				2.030.280,00	m
				84.595,00	
1.3.2	17.01.0010-A	EMOP	CALCAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM DUAS DEMOAS,ADICIONANDO FIXADOR		
			Para os postes: Um poste a cada 30,00 metros.		
			área do poste: 0,07 x 2,00 h	3,14 x 0,15 ² " 0,07 m	m ²
			Números de postes em relação a extensão das ruas	169.190,00 : 30,00	
			Área total a ser pintada em relação ao número de postes:	5.639,67 x 0,14	"
			OBS: O serviço visa manter a pintura por 12,00 meses sendo necessário realizar essa pintura uma vez por semana logo:	789,55	m ²
				789,55 x m ²	
				789,55 X 1,00 vezes ao mês	
				789,55 X 12,00 meses	
				9.474,60	m ²